

Lei nº 3.420, de 28 de junho de 2012.

Altera o art. 2º da Lei nº 3.278, de 19 de julho de 2011, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei n 3.278, de 19 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, passam a ser o Jornal O Açoriano, o site da Prefeitura Municipal de Taquari e o Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, valendo a publicação em qualquer um destes meios para a validação dos atos oficiais do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de junho de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 080/2012

Taquari, 25 de junho de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei nº 3.278, de 19 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, passam a ser o Jornal O Açoriano, o site da Prefeitura Municipal de Taquari e o Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins.”

A alteração se faz necessária, para que possamos ter mais opções de meios para publicação oficial, não ficando apenas restrito ao jornal semanal, podendo valer qualquer um destes meios para publicação dos atos oficiais do Poder Executivo.

Certos do apoio unânime desta Casa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.